

DECRETO Nº 1.772 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Público, visando fomentar o desenvolvimento econômico municipal e, assim, proporcionar crescimento socioeconômico de relevante interesse público, concedeu terrenos do patrimônio público municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO que o art.6º da Lei Municipal nº 1.024 de 29 de outubro de 2009, bem como a Cláusula Terceira do Contrato de Concessão de Uso Real estabelecem o prazo máximo de 06 (seis) meses para início das obras de edificação pela concessionária e término dentro de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do contato, sob pena de cancelamento de ofício da concessão;

CONSIDERANDO que o concessionário deixou de cumprir no prazo legalmente estipulado a destinação para a qual o terreno foi concedido, conforme as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 10565/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica revogada a relação jurídica de concessão de uso real, referente ao **LOTE Nº 01 (um)**, da **QUADRA “E”**, do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema, situado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 54 – Sampaio Correa, 3º Distrito, concedido à sociedade empresária **RF PRE MOLDADOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

Art. 2º Reverte-se ao Patrimônio Municipal o domínio útil do imóvel, sem que ao concessionário caiba qualquer direito a indenização ou retenção de eventuais benfeitorias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 26 de fevereiro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita